



PREÇÁRIO

BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA

Preçário I “Clientes Particulares”

DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 16 de Outubro de 2020

O Preçário pode ser consultado nos balcões e Postos de atendimento ao público do BCI e em www.bci.ao

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao

O presente Preçário contém 40 páginas

ÍNDICE

CLIENTES PARTICULARES

A. Serviços Mínimos Bancários

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósitos

- 1.1. Depósitos à Ordem
- 1.2. Depósitos à Prazo

2. Operações de Crédito

- 2.2. Crédito ao Consumo
- 2.3. Crédito Automóvel

3. Cartões

- 3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)
- 3.2. Cartões de Crédito (Clássico)
- 3.3. Cartões Pré-pagos
- 3.4. Operações com Cartões
- 3.5. Outros Serviços com Cartões

4. Cheques

- 4.1. Requisição de Cheques
- 4.2. Outros Serviços com Cheques

5. Transferências

- 5.1. Transferências em Moeda Nacional
- 5.2. Outros Serviços com Transferências

6. Prestação de Serviços

- 6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

C. Outros Serviços bancários

1. Contas de Depósitos

- 1.1. Outras Modalidades de Depósito

2. Operações de Crédito

- 2.1. Descobertos Bancários
- 2.2. Outros Créditos

3. Transferências

- 3.1. Transferências em Moeda Estrangeira

5. Prestação de Serviços

- 5.1. Garantias Prestadas
- 5.2. Outros Serviços

6. Operações com o Estrangeiro

- 6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro
- 6.2. Outras Operações sobre o Estrangeiro

GLOSSÁRIO

A. Serviços Mínimos Bancários

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março	
1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) Extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) Extracto por mês por cada conta	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de depósitos

1.1. Depósitos à ordem

Conta Natureza 10 – AKZ						
Esta conta é constituída em moeda nacional e não tem restrições de movimentação. O cliente deve apresentar uma cópia do Bilhete de Identidade, do cartão de Contribuinte, uma fotografia tipo passe, e o formulário de adesão devidamente preenchido e assinado. O montante mínimo de abertura é de AKZ 5.000,00.						
Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional Com gestor dedicado	-	Isento AKZ 950,00	- AKZ 3.800,00	- IVA - 14%	- AKZ 4.332,00	Aviso n.º 03/2018 Anexo III da Lei n. 7/2019 Cobrança Trimestral
1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018 Disponível informação de consulta de movimentos dos últimos 90 dias
1.1.3.1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2018
1.1.3.2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2019
1.1.3.3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.4. Movimentação da conta nas agências e dependências Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2018
1.1.4.1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.4.2 Emissão de Extracto Fornecimento de 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências	-	Isento	-	n/a	n/a	Para o primeiro extracto mensal - Nota (1)
1.1.4.3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.5.1 Transferências intrabancárias	-	AKZ 700,00	-	-	-	-
1.1.5.2 Transferências interbancárias	-	AKZ 1.500,00	-	-	-	-
STC	-	AKZ 2.000,00	-	-	-	-
SPTR	-	Isento	-	-	-	-
1.1.5.3 Pagou Atívou	-	Isento	-	-	-	-
1.1.5.4 Aluguer de	-	AKZ 12.000,00	-	-	-	-
1.1.8 Emissão da 2ª via do Borderaux	-	AKZ 150,00	n/a	IVA - 14%		Balcão

1.1. Depósitos à ordem (Continuação)

Conta Funcionário Público - AKZ						
Esta conta é constituída em moeda nacional e não tem restrições de movimentação. O cliente deve ser efectivamente funcionário público. Deve ter a domiciliação dos seus salários no BCI. Deve apresentar uma cópia do BI, do Cartão de Contribuinte, uma fotografia tipo passe, a declaração de serviço e o formulário de adesão devidamente preenchido e assinado. O montante mínimo de abertura é de AKZ 5.000,00						
Comissões	Valores sem Impostos			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem		Isento	-	-	-	
Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado		Isento	-	-	-	
Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
Com gestor dedicado	-	AKZ 950,00	AKZ 3.800,00	IVA - 14%	AKZ 4.332,00	Anexo III da Lei n. 7/2019 Cobrança Trimestral
1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica						
Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.3.1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Disponível informação de consulta de movimentos dos últimos 90 dias
1.1.3.2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2018
1.1.3.3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2018
1.1.4. Movimentação da conta nas agências e dependências						
Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.4.1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.4.2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	Para o primeiro extracto mensal - Nota (1)
Fornecimento de 1 (um) Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa)	-	-	-	-	-	
1.1.4.3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	

1.2. Depósitos à ordem (Continuação)

Conta Natureza 15 – USD
Esta conta é constituída em moeda estrangeira e não tem restrições de movimentação. O cliente deve apresentar uma cópia de BI, do cartão de Contribuinte, uma Fotografia tipo passe e o montante mínimo de abertura é de USD 100,00.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	-	Isento	-	-	-	Anexo III da Lei n. 7/2019 Cobrança Trimestral Aviso n.º 03/2018
1.1.3.1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Disponível informação de consulta de movimentos dos últimos 90 dias Aviso n.º 03/2018
1.1.3.2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2019
1.1.3.3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.4. Movimentação da conta nas agências e dependências Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.4.1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.4.2 Emissão de Extracto Fornecimento de 1 (um) Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa)	-	Isento	-	n/a	n/a	Para o primeiro extracto mensal - Nota (1)
1.1.4.3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.5.1 Transferências intrabancárias Com o mesmo titular	-	Isento	-	-	n/a	-
Titulares diferentes	-	Isento	-	-	n/a	-
1.1.5.2 Transferências interbancárias	-	-	-	-	-	-
1.1.5.3 Pagou Ativou	-	-	-	-	-	-
1.1.5.4 Aluguer de cofre	-	Isento	-	-	-	-
1.1.8 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	USD 1,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Conta Natureza 30 – USD
Designada por conta Gold. É constituída em moeda estrangeira e tem restrições de movimentação (transferências). O cliente deve apresentar uma cópia de BI, do cartão de Contribuinte, uma Fotografia tipo passe e o montante mínimo de abertura é de USD 1.000,00.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	-	Isento	-	-	-	Anexo III da Lei n. 7/2019 Cobrança Trimestral Aviso n.º 03/2018
1.1.3.1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Disponível informação de consulta de movimentos dos últimos 90 dias Aviso n.º 03/2018
1.1.3.2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2019
1.1.3.3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.4. Movimentação da conta nas agências e dependências Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.4.1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.4.2 Emissão de Extracto Fornecimento de 1 (um) Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa)	-	Isento	-	n/a	n/a	Para o primeiro extracto mensal - Nota (1)
1.1.4.3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.5.1 Transferências intrabancárias Com o mesmo titular	-	Isento	-	n/a	n/a	-
Titulares diferentes	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1.1.5.2 Transferências interbancárias	-	-	-	-	-	-
1.1.5.3 Pagou Ativou	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1.1.5.4 Aluguer de cofre	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1.1.8 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Isento	n/a	-	-	Balcão

1.1 Depósitos à ordem (Continuação)

Conta à ordem Bankita (Natureza 06)
 Conta de depósito à ordem, caracterizada pela total isenção de despesas e comissões. Não permite levantamento em cheques nem efectuar operações cambiais. O cliente deve possuir uma documentação válida, preenchimento de formulários de adesão e efectuar um depósito inicial mínimo de AKZ 100,00.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018 Anexo III da Lei n. 7/2019 Cobrança Trimestral
1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018 Disponível informação de consulta de movimentos dos últimos 90 dias
1.1.3.1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2018
1.1.3.2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2019
1.1.3.3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.4. Movimentação da conta nas agências e dependências Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.4.1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.4.2 Emissão de Extracto Fornecimento de 1 (um) Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa)	-	Isento	-	n/a	n/a	Para o primeiro Extracto mensal - Nota (1)
1.1.4.3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1.1.5.1 Transferências intrabancárias Com o mesmo titular	-	Isento	-	n/a	n/a	-
Titulares diferentes	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1.1.5.2 Transferências interbancárias	-	Isento	-	n/a	-	-
1.1.5.3 Pagou Atívou	-	Isento	-	n/a	-	-
1.1.5.4 Aluguer de cofre	-	Isento	-	n/a	-	-
1.1.8 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Isento	n/a	-	-	Balcão

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata
Cheques	Balcão	D	Imediata
	Sobre a própria Instituição	D	Correspondente ao término dos prazos de cativo (estabelecido no ponto 8.1 do anexo VIII, do regulamento do SCV)
	Sobre outra Instituição (visados)	D	Correspondente ao término dos prazos de cativo (estabelecido no ponto 8.1 do anexo VIII, do regulamento do SCV)
	Sobre outra Instituição	D	Correspondente ao término dos prazos de cativo (estabelecido no ponto 8.1 do anexo VIII, do regulamento do SCV)

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:
Nota (1): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de AKZ 250,00 por extracto

1.2. Depósitos à Prazo

Conta Natureza 20 - AKZ

Este depósito é constituído em moeda nacional. Para o efeito, o cliente deverá ter uma conta em Kwanzas

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições		
	%	MN	Valor Anual					
As comissões ocorrem no acto da realização das operações								
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à prazo e contas de poupança, bem como o processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso nº 03/2018		
1.2.2. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	AKZ 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão		
Outras despesas associadas					n/a			
Taxas de juro	TANB DIAS						Acrece imposto	Outras condições
	15	30	60	90	180	360		
AKZ 150.000,00 até AKZ 74.999.999,00	-	5,00%	6,00%	7,00%	8,00%	9,00%	IAC - 10%	Notas: (1) (2) (3) e (4)
AKZ 75.000.000,00 até AKZ 149.999.999,00	-	5,50%	6,50%	7,50%	8,50%	9,50%	IAC - 10%	
Acima de AKZ 150.000.000,00	-	6,00%	7,00%	8,00%	9,00%	10,00%	IAC - 10%	

Conta Natureza 25 - USD

Este depósito é constituído em moeda estrangeira. Para o efeito, o cliente deverá ter uma conta externa

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições		
	%	MN	Valor Anual					
As comissões ocorrem no acto da realização das operações								
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como o processamento e registo de movimentos na conta	-	Isento	n/a	-	n/a	Aviso n.03/2018		
1.2.2. Emissão de Extracto	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n.03/2018		
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês Balcão		
Balcão	-	n/a	Isento	-	n/a			
1 (Um) extracto por mês Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	USD 1,00	n/a	IVA - 14%	-			
1.2.3. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	USD 1,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão		
Outras despesas associadas					n/a			
Taxas de juro	TANB DIAS						Acrece imposto	Outras condições
	15	30	60	90	180	360		
USD 1.000,00 até USD 499.999,00	-	0,75%	1,00%	1,25%	1,50%	1,75%	IAC - 10%	Notas: (1) (2) (3) e (4)
USD 500.000,00 até USD 999.999,00	-	1,00%	1,25%	1,50%	1,75%	2,00%	IAC - 10%	
Acima de USD 1.000.000,00	-	1,25%	1,50%	1,75%	2,00%	2,25%	IAC - 10%	

1.1. Depósitos à Prazo (Continuação)

Conta Natureza 25 - EUR

Este depósito é constituído em moeda estrangeira. Para o efeito, o cliente deverá ter uma conta externa

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições	
	%	MN	Valor Anual				
As comissões ocorrem no acto da realização das operações							
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n.03/2018	
1.2.2. Emissão de Extracto							
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n.03/2018	
Balcão							
1 (Um) extrato por mês	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês	
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	EUR 1,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão	
1.2.3. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	EUR 1,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão	
Outras despesas associadas					n/a		
Taxas de juro	TANB DIAS						
	15	30	60	90	180	360	
EUR 1.000,00 até EUR 499.999,00	-	0,50%	0,75%	1,00%	1,25%	1,50%	IAC - 10%
EUR 500.000,00 até EUR 999.999,00	-	0,75%	1,00%	1,25%	1,50%	1,75%	IAC - 10%
Acima de EUR 1.000.000,00	-	1,00%	1,25%	1,50%	1,75%	2,00%	IAC - 10%
Notas: (1) (2) (3) e (4)							

Conta Poupança Bankita Crescer (Natureza 24)

Conta de depósito a prazo. Montante mínimo de Akz 1.000,00 e máximo de Akz 250.000,00. Prazo mínimo de 30 dias e máximo de 90 dias renováveis. O cliente deve possuir conta a ordem Bankita (Natureza 06)

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n. 03/2018
Emissão de Extracto						
ATM	-	Isento	n/a	-	n/a	Aviso n.03/2018
Balcão						
1 (um) Extracto por mês	-	Isento	n/a	-	-	Disponível apenas 1 extracto por mês
Acima de 1 Extracto por mês	-	Isento	n/a	-	-	-
1.2.2. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Isento	Isento	n/a	-	Balcão
Outras despesas associadas					n/a	

Programa de apoio ao pequeno negócio (Natureza 93)

Engloba os programas do Executivo Angolano (Meu Negócio Minha Vida, Ex-militares e Proapen) É necessário o Aval do Balcão único do Empreendedor (BUE)

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	-
Emissão de Extracto						
ATM	-	Isento	n/a	-	n/a	Aviso n.03/2018
Balcão	-	Isento	n/a	-	-	-
1 (um) Extracto por mês	-	Isento	n/a	-	-	Disponível apenas 1 Extracto por mês
Acima de 1 Extracto por mês	-	Isento	n/a	-	-	-
1.2.2. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Isento	Isento	n/a	-	Balcão
Outras despesas associadas					n/a	

1.2. Depósitos à Prazo (Continuação)

Programa de apoio ao pequeno negócio (Natureza 93)

Engloba os programas do Executivo Angolano (Meu Negócio Minha Vida, Ex-militares e Proapen) É necessário o Aval do Balcão único do Empreendedor (BUE)

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	-
Emissão de Extracto						
ATM	-	Isento	n/a	-	n/a	Aviso n.03/2018
Balcão	-	Isento	n/a	-	-	-
1 (um) Extracto por mês	-	Isento	n/a	-	-	Disponível apenas 1 Extracto por mês
Acima de 1 Extracto por mês	-	Isento	n/a	-	-	-
1.2.2. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Isento	Isento	n/a	-	Balcão
Outras despesas associadas					n/a	

Conta Poupança Monami - AKZ

Conta de depósito a prazo com condições vantajosas de remuneração a médio e longo prazo. Destina-se a poupança para clientes menores de 16 anos, com montante mínimo de aplicação de Kz25.000 e máximo de Kz 10.000.000,00, prazo mínimo de 2 anos e máximo até o menor completar 18 anos.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n.03/2018
Emissão de Extracto						
ATM	-	n/a	n/a	-	-	-
Balcão	-	n/a	n/a	-	-	Disponível apenas 1 Extracto por mês
1 (um) Extracto por mês	-	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Acima de 1 Extracto por mês	-	n/a	n/a	n/a	n/a	-
1.2.2. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	n/a	n/a	n/a	-	Balcão
Dos 0 aos 18 anos de idade do menor		Taxa de juro 14%		Regime Fiscal n/a		Notas: (1)
Outras despesas associadas					n/a	

Nota (1): Conta de depósito a prazo com condições vantajosas de remuneração a médio e longo prazo. Destina-se a poupança para clientes menores de 16 anos, com montante mínimo de aplicação

Deposito Poupança BCI 29 anos

Conta de depósito a prazo criado em alusão ao vigésimo nono aniversário do Banco. As taxas são atrativas, o prazo de subscrição é de 180 dias, e o período de adesão é de 60 dias. O montante mínimo de constituição é de Akz 100.000 para os clientes particulares, Akz 500.000 para os premium e Akz 5.000.000 para empresas e a conta não permite mobilização antecipada e renovação.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n.03/2018
Emissão de extracto						
ATM	-	n/a	n/a	-	-	-
Balcão	-	n/a	n/a	-	-	Disponível apenas 1 Extracto por mês
1 (um) Extracto por mês	-	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Acima de 1 Extracto por mês	-	n/a	n/a	n/a	n/a	-
1.2.2. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	n/a	n/a	n/a	-	Balcão
Outras despesas associadas					n/a	

Nota (1): O montante mínimo de constituição é de USD 1.000,00/EUR 1.000,00, e não são permitidos reforços.

Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento, e pagos na data de vencimento.

Base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (3): Pela mobilização antecipada, é aplicada uma taxa de penalização de 30% sobre os juros decorridos.

Nota (4): Não são aplicados indexantes sobre as operações de depósitos.

Legenda:

IAC - Imposto de Aplicação de Capital

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D	Imediata
	Reembolso no vencimento	D	Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D	Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D	Imediata

2. Operações de Crédito

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito Cria Condições

Destinado a cobertura de despesas diversas. Montante máximo de AKZ 3.000.000,00. O proponente deve ser cliente do BCI com salário domiciliado ou a domiciliar e a apresentação de um avalista ou fiador.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.2.1. Comissão de constituição do dossier de crédito	n/a	AKZ 10.000,00	n/a	IVA - 14%	-	-
2.2.2. Comissão de abertura de crédito	1,25%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n. 03/2018
2.2.4. Comissão de reembolso antecipado parcial	1,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.2.5. Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	n/a	AKZ 10.000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2.2.6. Juros de mora	4,00%	n/a	n/a	-	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.2.7. Comissão de gestão	0,10%	Isento	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	Min AKZ 25.000,00	n/a	IVA-14%	-	-

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Crédito Cria Condições	Luibor 12M+ spread de até 8%	25,63%	IS - 0,20%	36 meses - Nota (1) (2) (3) (4)
Outras despesas associadas			n/a	

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias.

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento.

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 21,50% (Luibor 12M a 17,50% + spread de 4,00%), para empréstimo no valor de AKZ 10.000.000,00, num prazo de 60 meses.

2.2. Crédito ao Consumo (Continuação)

Crédito Salário

Destinado a cobertura de despesas diversas. Montante atribuído em função da taxa de esforço do cliente, com prazo de reembolso de 12 meses. O proponente deve ter o salário domiciliado no BCI e apresentar um avalista ou fiador.

Comissões	Valores sem Impostos			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.2.1. Comissão de constituição do dossier de crédito	n/a	AKZ 10.000,00	n/a	IVA - 14%	-	-
2.2.2. Comissão de abertura de crédito	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n. 03/2018
2.2.4. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.2.5. Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2.2.6. Juros de mora	4,00%	n/a	n/a	-	-	Incide sobre o valor da prestação
2.2.7. Comissão de gestão	0,10%	Isento	n/a	n/a	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
Taxas de juro						
	TAN		TAEG		Acréscimo imposto	Outras condições
Crédito Salário	Luibor 1M + spread de até 8%		22,61%		IS - 0,20%	12 meses - Nota (1) (2) (3) (4)
Outras despesas associadas					n/a	

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias.

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento.

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 17,73% (Luibor 1M a 17,73% + spread de 4,00%), para empréstimo no valor de AKZ 500.000,00, num prazo de 12 meses.

2.2. Crédito ao Consumo (Continuação)

Crédito Adiantamento Salário
Destinado a cobertura de despesas pontuais. O montante depende do salário. O prazo máximo de reembolso é de 3 meses. O proponente deve ter o salário domiciliado no BCI.

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.2.1. Comissão de constituição do dossier de crédito	n/a	Isento	n/a		-	
2.2.2. Comissão de abertura de crédito	1,00%	Isento	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3. Comissão de processamento da prestação de Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n. 03/2018
2.2.4. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.2.5. Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2.2.6. Juros de mora	4,00%	n/a	n/a	-	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.2.7. Comissão de gestão	0,10%	Isento	n/a	n/a	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	Min AKZ 25.000,00	n/a	IVA - 14%	-	
Taxas de juro						
	TAN		TAEG		Acrece imposto	Outras condições
Crédito Adiantamento Salário	Luibor 1M + spread de até 8%		21,40%		IS - 0,20%	3 meses - Nota (1) (2) (3) (4)
Outras despesas associadas					n/a	
Taxas de juro						
	TAN		TAEG		Acrece imposto	Outras condições
Crédito Adiantamento Salário	Luibor 1M + spread de até 8%		21,40%		IS - 0,20%	3 meses - Nota (1) (2) (3) (4)
Outras despesas associadas					n/a	

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IVA - Imposto sobre o Valor acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Está isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias.

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento.

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 17,73% (Luibor 1M a 17,73% + spread de 4,00%), para empréstimo no valor de AKZ 500.000,00, num prazo de 3 meses.

2.2. Crédito ao Consumo (Continuação)

Crédito Adiantamento Salário Mais

Destinado a cobertura de despesas pontuais. O montante depende do salário. O prazo de reembolso é de até 6 meses. O proponente deve ter o salário domiciliado no BCI e um seguro de vida.

Comissões	Valores sem Impostos			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.2.1. Comissão de constituição do dossier de crédito	n/a	Isento	n/a	-	-	-
2.2.2. Comissão de abertura de crédito	1,00%	Isento	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3. Comissão de processamento da prestação de Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n. 03/2018
2.2.4. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.2.5. Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2.2.6. Juros de mora	4,00%	n/a	n/a	-	-	Incide sobre o valor da prestação
2.2.7. Comissão de gestão	0,10%	Isento	n/a	n/a	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
Taxas de juro						
	TAN		TAEG		Acréscimo imposto	Outras condições
Crédito Adiantamento Mais	Luiبور 1M + spread de até 8%		20,28%		IS - 0,20%	Até 6 meses - Nota (1) (2) (3) (4)
Outras despesas associadas					n/a	

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias.

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento.

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 17,73% (Luiبور 1M a 17,73% + spread de 4,00%), para empréstimo no valor de AKZ 500.000,00, num prazo de 6 meses.

2.2. Crédito ao Consumo (Continuação)

Crédito Adiantamento Funcionário Público

Destinado a cobertura de despesas pontuais. O montante depende do salário. O prazo máximo de reembolso é de 4 meses.

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.2.1. Comissão de constituição do dossier de crédito	n/a	Isento	n/a	-	-	-
2.2.2. Comissão de abertura de crédito	1,00%	Isento	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3. Comissão de processamento da prestação de Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n. 03/2018
2.2.4. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.2.5. Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2.2.6. Juros de mora	4,00%	n/a	n/a	-	-	Incide sobre o valor da prestação
2.2.7. Comissão de gestão	0,10%	Isento	n/a	n/a	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
Taxas de juro						
Crédito Adiantamento Funcionário Público	TAN		TAEG		Acrece imposto	Outras condições
	Luibor 1M + spread de até 8%		20,27%		IS - 0,20%	4 meses - Nota (1) (2) (3) (4)
Outras despesas associadas						
n/a						

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Está isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias.

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- Prazo até 1 ano - 0,40%
- Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento.

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 17,73% (Luibor 1M a 17,73% + spread de 4,00%), para empréstimo no valor de AKZ 500.000,00, num prazo de 4 meses.

2.2. Crédito ao Consumo (Continuação)

Crédito Geral
Destina-se a cobertura de diversas despesas. O Valor máximo depende do salário. Valores acima de AKZ 1.500.000,00 carecem de apresentação de garantias reais (Hipoteca de imóvel).

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.2.1. Comissão de constituição do dossier de crédito	n/a	AKZ 10.000,00	n/a	IVA -14%	-	-
2.2.2. Comissão de abertura de crédito	1,25%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3. Comissão de processamento da prestação de Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n. 03/2018
2.2.4. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.2.5. Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2.2.6. Juros de mora	4,00%	n/a	n/a	-	-	Incide sobre o valor da prestação
2.2.7. Comissão de gestão	0,10%	Isento	n/a	-	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
Taxas de juro	TAN	TAEG		Acresce imposto	Outras condições	
Crédito Geral	Luibor 12M + spread de até 8%	24,84%		IS - 0,20%	60 meses - Nota (1) (2) (3) (4)	
Outras despesas associadas				n/a		

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal TAEG Taxa Anual Efectiva Global
 IS Imposto de Selo IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias.

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento.

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 21,50% (Luibor 12M a 17,50% + spread de 4,00%), para empréstimo no valor de AKZ 5.000.000,00, num prazo de 60 meses.

2.2. Crédito ao Consumo (Continuação)

Crédito Geral (VIP)
Destinado a cobertura de despesas gerais. O montante depende do salário e o prazo máximo de reembolso varia e vai até 48 Meses. O proponente deve ter o salário domiciliado no BCI.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.2.1. Comissão de constituição do dossier de crédito	n/a	AKZ 5.000,00	n/a	IVA -14%	-	-
2.2.2. Comissão de abertura de crédito	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3. Comissão de processamento da prestação de Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n. 03/2018
2.2.4. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.2.5. Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2.2.6. Juros de mora	4,00%	n/a	n/a	-	-	Incide sobre o valor da prestação
2.2.7. Comissão de gestão	0,10%	Isento	n/a	n/a	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras Condições
Crédito Geral (VIP)	15,50%	18,30%	IS - 0,20%	60 meses - Nota (1) (2) (3) (4)
Outras despesas associadas			n/a	

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal TAEG Taxa Anual Efectiva Global
 IS Imposto de Selo IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias.

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento.

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 15,50%, para empréstimo no valor de AKZ 10.000.000,00, num prazo de 60 meses.

2.2. Crédito ao Consumo (Continuação)

Crédito Adiantamento Salário VIP (Sujeito a protocolo com Banco)

Destinado a cobertura de despesas pontuais. O montante depende do salário e o prazo máximo de reembolso varia entre 3 a 6 Meses. O proponente deve ter o salário domiciliado no BCI.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.2.1. Comissão de constituição do dossier de crédito	n/a	AKZ 5.000,00	n/a	IVA -14%	-	Nota (1)
2.2.2. Comissão de abertura de crédito	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3. Comissão de processamento da prestação de Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n. 03/2018
2.2.4. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.2.5. Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2.2.6. Juros de mora	4,00%	n/a	n/a	-	-	Incide sobre o valor da prestação
2.2.7. Comissão de gestão	0,10%	Isento	n/a	n/a	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
Taxas de juro						
Crédito Adiantamento Salário VIP (Sujeito a protocolo com Banco)	TAN	TAEG		Acresce imposto	Outras condições	
	15,50%	19,19%		IS - 0,20%	6 meses - Nota (1) (2) (3) (4)	
Outras despesas associadas				n/a		

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IS Imposto de Selo IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Está isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias.

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento.

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 15,50%, para empréstimo no valor de AKZ 500.000,00, num prazo de 6 meses.

2.2. Crédito ao Consumo (Continuação)

Crédito Salário VIP (Sujeito a protocolo com Banco)

Destinado a cobertura de despesas gerais. O montante depende do salário e o prazo máximo de reembolso varia e vai até 36 Meses. O proponente deve ter o salário domiciliado no BCI.

Comissões	Valores sem Impostos			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições	
	%	MN	Valor Anual				
Comissões iniciais							
2.2.1. Comissão de constituição do Dossier de crédito	n/a	AKZ 5.000,00	n/a	IVA -14%	-	-	
2.2.2. Comissão de abertura de crédito	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo	
Comissões durante a vigência do contrato							
2.2.3. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n. 03/2018	
2.2.4. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar	
2.2.5. Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar	
2.2.6. Juros de mora	4,00%	n/a	n/a	-	-	Incide sobre o valor da prestação	
2.2.7. Comissão de gestão	0,10%	Isento	n/a	-	-	Incide sobre o valor da prestação	
Comissões no termo do contrato							
2.2.8. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar	
Taxas de juro				TAN	TAEG	Acréscimo imposto	Outras condições
Crédito Salário VIP (Sujeito a protocolo com Banco)				15,50%	18,62%	IS - 0,20%	12 meses - Nota (1) (2) (3) (4)
Outras despesas associadas				n/a			

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Está isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias.

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- Prazo até 1 ano - 0,40%
- Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento.

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 15,50%, para empréstimo no valor de AKZ 1.000.000,00, num prazo de 12 meses.

2.2. Crédito ao Consumo (Continuação)

Crédito Seguro Automóvel
Destina-se ao pagamento de seguro. O montante é de acordo com o prémio de seguro. O proponente deve ter crédito automóvel no BCI ou necessitar de assegurar uma viatura

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.2.1. Comissão de constituição do Dossier de crédito	Isento	Isento	n/a	-	-	-
2.2.2. Comissão de abertura de crédito	Isento	Isento	n/a	-	-	-
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n. 03/2018
2.2.4. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.2.5. Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2.2.6. Juros de mora	4,00%	n/a	n/a	-	-	Incide sobre o valor da prestação
2.2.7. Comissão de gestão	0,10%	Isento	n/a	n/a	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
Taxas de juro	TAN	TAEG		Acresce imposto	Outras condições	
Crédito Seguro Automóvel	<i>Luibor 12M + spread de até 8%</i>	22,98%		IS - 0,20%	12 meses - Nota (1) (2) (3) (4)	

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal TAEG Taxa Anual Efectiva Global
 IS Imposto de Selo IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Está isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias.

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento.

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 21,50% (Luibor 12M a 17,50% + *spread* de 4,00%), para empréstimo no valor de AKZ 500.000,00, num prazo de 12 meses.

2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel
Destina-se a aquisição de viatura em simultâneo com o seguro que também é financiado. O proponente deve ser cliente do BCI com os rendimentos domiciliados, reserva de propriedade da viatura.

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de constituição do Dossier de crédito	n/a	AKZ 10.000,00	n/a	IVA - 14%	-	Nota: (1)
2.3.2. Comissão de abertura de crédito	1,25%	AKZ 25.000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.3. Comissão de processamento da prestação de crédito	Isento	Isento	Isento	-	-	-
Processamento do pagamento das prestações inerentes ao créditocontratualizado						
2.3.4. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.3.5. Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2.3.6. Juros de mora	4,00%	n/a	n/a	-	-	Incide sobre o valor da prestação
2.3.7. Comissão de gestão	0,10%	Isento	n/a	-	-	-
Comissões no termo do contrato						
2.1.8. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	-
Taxas de juro						
	TAN		TAEG		Acresce imposto	Outras condições
Crédito Automóvel	Luibor 12M+ <i>spread</i> de até 8%		23,53%		IS - 0,20%	Prazo de 60 meses - Nota (1) (2) (3) (4)
Outras despesas associadas	n/a					

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias.

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento.

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 21,50% (Luibor 12M a 17,50% + *spread* de 4,00%), para empréstimo no valor de AKZ 10.000.000,00, num prazo de 60 meses.

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)

Comissões		Cartões Standard (Rede Multicaixa)	Acresce Imposto	Observações
3.1.1. Anuidade				
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito				
1.º Titular	1.º ano	Isento	-	Nota (1)
	Anos seguintes	Isento	-	Nota (1)
Outros titulares	1.º ano	Isento	-	Nota (1)
	Anos seguintes	Isento	-	Nota (1)
3.1.2. Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3.1.3. Renovação				
Encargos incorridos na produção do cartão após a data de validade				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3.1.4. Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		AKZ 2.000,00	IVA - 14%	Nota (1)
3.1.5. Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		Isento	n/a	-
3.1.6. Inibição				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		n/a	n/a	-
3.1.7. Atraso no pagamento				
Encargo por cada cartão		Isento	n/a	-
3.1.8. Excesso de limite de utilização				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		Isento	n/a	-
3.1.9. Condições de isenção				
Encargo por cada cartão		n/a	n/a	-
Outras despesas associadas			n/a	

Legenda: IS Imposto de Selo
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas:

Nota (1): As Contas Salário e Bankitas estão isentas de anuidade e comissões

3.2. Cartões de Crédito (Clássico)

Comissões	Cartão de Crédito Clássico		Acresce Imposto	Observações
	(Rede MasterCard)			
3.2.1. Anuidade				
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito				
1.º titular	1.º ano	AKZ 7.500,00	IVA - 14%	Caso aplicável
	Anos seguintes	-	-	Caso aplicável
Outros Titulares	1.º ano	-	-	Caso aplicável
	Anos seguintes	-	-	Caso aplicável
3.2.2. Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		AKZ 5.000,00	IVA - 14%	Caso aplicável
3.2.3. Renovação				
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade				
Encargo por cada cartão		AKZ 2.500,00	IVA - 14%	Caso aplicável
3.2.4. Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		AKZ 12.500,00	IVA - 14%	Caso aplicável
3.2.5. Atraso no pagamento				
Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido				
Encargo por cada cartão		Isento	n/a	-
3.2.6. Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		Isento	n/a	-
3.2.7. Inibição				
Encargos incorridos no processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços. Procedimento adoptado sempre que se verifique motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		AKZ 3.000,00	IVA - 14%	Caso aplicável
3.2.8. Excesso de limite de utilização				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		AKZ 7.000,00	IVA - 14%	-
3.2.9. Condições de isenção				
Encargo por cada cartão		n/a	n/a	-
Taxas de juro		TAN	TAEG	Outras condições
Standard		30%	32,86%	Nota (1) (2)

Outras despesas associadas				
Existe outros encargos associados ao cartão, nomeadamente:				
* Cartão adicional: AKZ 10.000,00				
* Produção urgente (5 dias úteis): AKZ 30.000,00				
* Segunda via de extrato: AKZ 2.000,00				
* Cópia do recibo de compra: AKZ 6.000,00				
* Segunda via do PIN: AKZ 2.000,00				

Legenda: TAN Taxa Anual
IS Imposto de
MN Moeda

TAEG Taxa Anual
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Específicas:

- Nota (1):** - Os juros são calculados diariamente sobre o capital.
- A base de cálculo de juros é actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro.
- A taxa de juro de mora, aplicada é de **4% a.a.**, sobre o valor em dívida.
Nota (2): As contas salários e bankitas estão isentas de anuidades e comissões

3.3. Cartões Pré-pagos

Comissões		Cartão MOXI	Acresce Imposto	Observações
		(Redes Mastercard)		
3.3.1. Anuidade				
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito				
1.º Titular	1.º ano	Isento	n/a	-
	Anos seguintes	Isento	n/a	-
Outros titulares	1.º ano	Isento	n/a	-
	Anos seguintes	Isento	n/a	-
3.3.2. Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		AKZ 12.500,00	IVA - 14%	Caso aplicável
3.3.3. Renovação				
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade				
Encargo por cada cartão		Isento	n/a	-
3.3.4. Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		AKZ 12.500,00	IVA - 14%	Caso aplicável
3.3.5. Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		Isento	n/a	-
3.3.6. Inibição				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objetivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		AKZ 2.000,00	IVA - 14%	Caso aplicável
3.3.7. Pelo pedido extracto				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		AKZ 500,00	IVA - 14%	Caso aplicável
3.3.8. Pelo carregamento				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objetivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		2,00%	IVA - 14%	Caso aplicável
3.3.9. Condições de isenção				
Encargo por cada cartão		n/a	-	-
Outras despesas associadas			n/a	

Legenda: **IS** Imposto de Selo
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

3.4. Operações com Cartões

3.4.1 Cartão Débito		Cartões Standard	Acresce Imposto	Observações
		Standard (Multicaixa)		
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	n/a	n/a	-
	ATM	Isento	n/a	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	-	-	-
Levantamento "Cash Advance"				
Em Angola	Balcão	n/a	n/a	-
	ATM	n/a	n/a	-
Fora de Angola	Balcão	n/a	n/a	-
	ATM	n/a	n/a	-
Operações (compras e pagamentos)				
Em Angola	Balcão	n/a	n/a	-
	ATM	Isento	n/a	-
	Rede Mastercard	n/a	n/a	-
Fora de Angola	TPA	n/a	n/a	-
	ATM	n/a	n/a	-
	Rede Mastercard	n/a	n/a	-
Carregamento				
Balcão/e-mail	n/a	n/a	n/a	-
Imposto	n/a	n/a	n/a	-

Legenda: ATM Caixa Automático

TPA Terminal de Pagamento Automático

3.4.2 Cartão Crédito		Cartão de Crédito Clássico	Acresce Imposto	Observações
		(Rede MasterCard)		
Levantamento a crédito "Cash Advance"				
Em Angola	Balcão	7,50%	IVA - 14%	-
	ATM	7,50%	IVA - 14%	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	7,50%	-	-
Operações (compras e pagamentos)				
Em Angola	Balcão	Isento	-	-
	ATM	3,00%	-	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	3,00%	-	-
	Imposto	-	-	IVA s/ comissão 14%
Carregamento				
Balcão/e-mail	n/a	n/a	n/a	-
Imposto	n/a	n/a	n/a	-

Legenda: ATM Caixa Automático

TPA Terminal de Pagamento Automático

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

3.4. Operações com Cartões (Continuação)

3.4.3 Cartão Pré-pago		Cartão MOXI (Redes Mastercard)	Acresce Imposto	Observações
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	n/a	n/a	-
	ATM	Isento	-	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	-	-	-
Carregamento de cartão				
Carregamento de saldo no cartão	Balcão/E-mail	2,00%	IVA - 14%	-
	Imposto	-	-	-
Operações (compras e pagamentos)				
Em Angola	Balcão	Isento	-	-
	ATM	Isento	-	-
	Rede Mastercard	3,00%	-	-
Fora de Angola	TPA	-	-	-
	ATM	-	-	-
	Rede Mastercard	3,00%	-	-
Outras despesas associadas			n/a	

Legenda: ATM	Caixa Automático	IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
TPA	Terminal de Pagamento Automático	IS Imposto de Selo
TAN	Taxa Anual Nominal	TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de Selo	
MN	Moeda Nacional (Kwanza)	

3.5. Outros Serviços com Cartões

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Designação do serviço						
3.5.1. Pedido de emissão de 2º via de PIN		AKZ 5.500,00	-	IVA - 14%	-	Caso aplicável
3.5.2. Comissão de liquidação antecipada do cartão de crédito		AKZ 25.000,00	-	IVA - 14%	-	Caso aplicável
Outras despesas associadas				n/a		

Legenda: TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques

Requisição	Balcão	Banca Electrónica	Acresce Imposto	Outras Condições
Fornecimento mensal de no mínimo 5 (cinco) cheques por cada conta	Isento	Isento	-	-
Módulos de 12 cheques	AKZ 2.000,00	n/a	IVA - 14%	Mais AKZ 10,00/cheque
Módulos de 24 cheques	AKZ 3.000,00	n/a	IVA - 14%	Mais AKZ 10,00/cheque
Cheque avulso (após a emissão de 5 cheques)	AKZ 850,00	n/a	IVA - 14%	Mais AKZ 10,00/cheque
cheques bancários	AKZ 1.500,00	n/a	IVA - 14%	Mais AKZ 10,00/cheque
Cheques sobre o estrangeiro				
Comissão de emissão/carregamento (PORTUGAL)	2,00%	n/a	IVA - 14%	Ponto 1 do Anexo do Aviso nº 03/2019
Comissão de levantamento	3,00%	n/a	IVA - 14%	
Comissão de emissão/carregamento (NAMÍBIA)	2,00%	n/a	IVA - 14%	Ponto 1 do Anexo do Aviso nº 03/2019
Comissão de levantamento	3,00%	n/a	IVA - 14%	
Comissão de emissão/carregamento (DUBAI)	2,00%	n/a	IVA - 14%	Ponto 1 do Anexo do Aviso nº 03/2019
Comissão de levantamento	3,00%	n/a	IVA - 14%	
Comissão de emissão/carregamento (ÁFRICA DO SUL)	2,00%	n/a	IVA - 14%	Ponto 1 do Anexo do Aviso nº 03/2019
Comissão de levantamento	3,00%	n/a	IVA - 14%	
Comissão de expediente-cheques sobre o estrangeiro a cobrança (recebido)	EUR 25,00	n/a	IVA - 14%	Equivalente em AKZ a taxa de câmbio do dia Mais AKZ 10,00/Cheque
Comissão de emissão dos cheques sobre o estrangeiro	0,50%	n/a	IVA - 14%	
Outras despesas associadas	n/a			

Legenda: IS Imposto de Selo
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

4.2. Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Utilizadores de risco						
Anulação ou cancelamento						
4.2.1. Cheques visados		AKZ 1.500,00	-	IVA - 14%	-	-
4.2.2. Bancários		AKZ 1.400,00	-	IVA - 14%	-	-
Devolução de cheques						
4.2.3. Da mesma instituição		AKZ 2.500,00	-	IVA - 14%	-	-
4.2.4. De outras instituições		AKZ 2.500,00	-	IVA - 14%	-	-
4.2.5. Sobre bancos estrangeiros		AKZ 2.500,00	-	IVA - 14%	-	-
Outros serviços						
4.2.6. Viso de cheques		AKZ 1.750,00	-	IVA - 14%	-	-
4.2.7. Fotocópias de cheques/extracto de conta e documentos bancários		AKZ 100,00	-	IVA - 14%	-	-
4.2.8. Cativação de cheques sobre outras praças		AKZ 700,00	-	IVA - 14%	-	-
Outras despesas associadas	n/a					

Legenda: IS: Imposto de Selo
MN - Moeda Nacional (Kwanza)
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas:
Nota (3): A Comissão de devolução de cheques, é cobrada ao sacador (emissor de cheques)

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. Transferências Intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Transferência nacional na moeda da conta						
Para conta domiciliada na própria instituição financeira						
Com o mesmo titular						
Pontuais	AKZ 700,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Permanentes	AKZ 700,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Titulares diferentes						
Pontuais	AKZ 700,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Permanentes	AKZ 700,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Transferências nacional noutra moeda						
Com o mesmo titular						
Pontuais	EUR 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Permanentes	EUR 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Titulares diferentes						
Pontuais	EUR 25,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Permanentes	EUR 25,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Outras despesas associadas			n/a			

Informação Complementar

Operação Bancária	Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Intrabancária	Balcão	D	-
	Multicaixa	D	-

Legenda:

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre o Valor Acrescido

ATM Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5. Transferências (Continuação)

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.1.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acréscimo Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com o mesmo titular						
Normais:						
Com indicação do IBAN						
Pontuais						
STC	AKZ 1.500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Aviso n. 03/2018
SPTR	AKZ 2.000,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Permanentes						
STC	AKZ 1.500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Aviso n. 03/2018
SPTR	AKZ 2.000,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais						
STC	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Permanentes						
STC	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Titulares diferentes						
Normais:						
Com indicação do IBAN						
Pontuais						
STC	AKZ 1.500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Aviso n. 03/2018
SPTR	AKZ 2.000,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Permanentes						
STC	AKZ 1.500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Aviso n. 03/2018
SPTR	AKZ 2.000,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais						
STC	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Permanentes						
STC	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Outras despesas associadas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Transferências internacionais						
Normais:						
Com indicação do BIC e IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Sem indicação do BIC e IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais						
STC	AKZ 1.500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Aviso n. 03/2018
SPTR	AKZ 2.000,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Permanentes						
STC	AKZ 1.500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Aviso n. 03/2018
SPTR	AKZ 2.000,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais						
STC	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Permanentes						
STC	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Outras despesas associadas				n/a		

Informação Complementar

Operação Bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
			ATM	D	Dia útil seguinte	-
			Compensação STC- recebida até as 15h00m	D+1	Dia útil seguinte	-
			Compensação STC- recebida após as 15h00m	D+1	Dia útil seguinte	-
	Urgente	Urgentes no SPTR		D	30 minutos após a liquidação	-
		Balcão	-	-	-	
		Telefone	-	-	-	
		Banca electrónica	-	-	-	
	Internacional	Normal	Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
			ATM	-	-	-
Urgente		Balcão	-	-	-	
		Telefone	-	-	-	
		Banca electrónica	-	-	-	
		ATM	-	-	-	

- Legenda:**
- IS** Imposto de Selo
 - IVA** Imposto sobre o Valor Acrescido
 - ATM** Caixa Automático
 - Data-valor** Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser
 - Data de disponibilização** Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à
 - Dia útil** Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.2. Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Transferências via Western Union						
0,00 - 10.000,00	n/a	1.500,00	-	-	IVA -14%	-
10.001,00 - 20.000,00	n/a	2.200,00	-	-	IVA -14%	-
20.001,00 - 30.000,00	n/a	2.900,00	-	-	IVA -14%	-
30.001,00 - 40.000,00	n/a	3.400,00	-	-	IVA -14%	-
40.001,00 - 50.000,00	n/a	4.300,00	-	-	IVA -14%	-
50.001,00 - 62.500,00	n/a	5.000,00	-	-	IVA -14%	-
62.501,00 - 75.000,00	n/a	5.700,00	-	-	IVA -14%	-
75.001,00 - 87.500,00	n/a	6.500,00	-	-	IVA -14%	-
87.501,00 - 100.000,00	n/a	7.500,00	-	-	IVA -14%	-
100.001,00 - 125.000,00	n/a	8.500,00	-	-	IVA -14%	-
125.001,00 - 150.000,00	n/a	9.500,00	-	-	IVA -14%	-
150.001,00 - 175.000,00	n/a	10.500,00	-	-	IVA -14%	-
175.001,00 - 200.000,00	n/a	11.500,00	-	-	IVA -14%	-
200.001,00 - 250.000,00	n/a	12.500,00	-	-	IVA -14%	-
250.001,00 - 300.000,00	n/a	13.500,00	-	-	IVA -14%	-
300.001,00 - 350.000,00	n/a	16.000,00	-	-	IVA -14%	-
350.001,00 - 400.000,00	n/a	18.000,00	-	-	IVA -14%	-
400.001,00 - 450.000,00	n/a	20.000,00	-	-	IVA -14%	-
450.001,00 - 485.000,00	n/a	22.000,00	-	-	IVA -14%	-
Outras despesas associadas	n/a					

- Legenda:**
- IS** Imposto de Selo
 - MN** Moeda Nacional (Kwanza)
 - IVA** Imposto sobre o Valor Acrescentado

6. Prestação de Serviços

6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

EUR				
Compra de notas estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	Outras Condições
Movimentação de conta	Isento	Isento	n/a	-
Balcão - caixa	Isento	Isento	n/a	-
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	n/a	EUR 2,00	IVA - 14%	Taxa de câmbio do dia
Balcão - caixa	n/a	EUR 2,00	IVA - 14%	
Venda de divisas estrangeiras				
Movimentação de conta	0,25%	n/a	IVA - 14%	Taxa de câmbio do dia
Balcão - caixa	0,25%	n/a	IVA - 14%	
Outras despesas associadas				

Legenda: **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

C. Outros Serviços bancários

1. Contas de Depósitos

1.1. Outras Modalidades de Depósito

Programa de apoio ao pequeno negócio (Natureza 93)
Engloba os programas do executivo angolano Meu Negócio Minha Vida, Ex-militares e Proapen. É necessário o aval do Balcão único do Empreendedor (BUE)

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Utilizadores de risco						
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito dentro dos prazos Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito, em conformidade com a legislação aplicável	Isento	-	-	-	-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	Isento	-	-	-	-	-
1.1.3. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da instituição localizadas no território nacional e através de ATM	Isento	-	-	-	-	-
1.1.4. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	Isento	-	-	-	-	-
1.1.5. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	Isento	-	-	-	-	-
1.1.6. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	Isento	-	-	-	-	-
Comissão de emissão de extracto	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	-
Outras despesas associadas	n/a					

Legenda:	TANB	Taxa Anual Nominal Bruta
	IS	Imposto de Selo
	Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
	Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
	Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

2.2. Outros Créditos

Crédito de Campanha Agrícola
Destina-se ao apoio de pequenos agricultores. O valor máximo é equivalente a AKZ 500.000,00. O proponente deve ter o aval do comité local de pilotagem: IDA,EDA e Administração municipal.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.1.1. Comissões	Isento	Isento	n/a	n/a	-	-
2.1.2. Comissão de processamento da prestação de crédito	Isento	Isento	n/a	n/a	-	Aviso n. 03/2018
Taxas de juro	TAN	TAEG		Acresce Imposto	Outras Condições	
Crédito de Campanha Agrícola	6,7%	-		IVA - 14%	12 meses	
Outras despesas associadas	n/a					

Micro Crédito Meu Negócio Minha Vida
Destina-se ao apoio de pequenos empreendedores. O valor máximo é equivalente a AKZ 375.000,00. O proponente deve ter o Termo de aval emitido pela unidade técnica do Município.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.1.1. Comissões	Isento	Isento	n/a	n/a	n/a	-
2.1.2. Comissão de processamento da prestação de crédito	Isento	Isento	n/a	n/a	n/a	Aviso n. 03/2018
Taxas de juro	TAN	TAEG		Acresce Imposto	Outras Condições	
Micro Crédito Meu negócio minha vida	2,00%	-		IVA - 14%	60 meses	
Outras despesas associadas	n/a					

Micro Crédito Meu Negócio Minha Vida - Ex-militares
Destina-se ao apoio de pequenos empreendedores. O valor máximo é equivalente a AKZ 375.000,00. O proponente deve ter o Termo de aval emitido pela unidade técnica do Município.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.1.1. Comissões	Isento	Isento	n/a	n/a	-	-
2.1.2. Comissão de processamento da prestação de crédito	Isento	Isento	n/a	n/a	-	Aviso n. 03/2018
Taxas de juro	TAN	TAEG		Acresce Imposto	Outras Condições	
Micro Crédito Meu negócio minha vida-Ex-militares	2,00%	-		IVA - 14%	60 meses	
Outras despesas associadas	n/a					

Micro Crédito Amigo
Destina-se ao apoio de pequenos empreendedores. O valor máximo é equivalente a AKZ 375.000,00. O proponente deve ter o Termo de aval emitido pela unidade técnica do Município.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor anual com Imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.1.1. Comissões	Isento	Isento	n/a	n/a	-	-
2.1.2. Comissão de processamento da prestação de crédito	Isento	Isento	n/a	n/a	-	Aviso n. 03/2018
Taxas de juro	TAN	TAEG		Acresce Imposto	Outras Condições	
Micro Crédito Amigo	1,67%	-		IVA - 14%	12 meses	
Outras despesas associadas	n/a					

3.1. Transferências em Moeda Estrangeira – EUR

3.1.1. Transferências Intribancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	EUR 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Permanentes	EUR 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Titulares diferentes						
Pontuais	EUR 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Permanentes	EUR 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Outras despesas associadas						n/a

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Intribancária	Balcão	D	Imediata
	Telefone	n/a	n/a
	Banca electrónica	D	Imediata

Legenda:
IS Imposto de Selo
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
ATM Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

3.1.2. Transferências Interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Para conta domiciliada noutra instituição financeira						
Comissão de emissão	0,60% - máx. Eur. 450,00	-	-	-	IVA - 14%	Aviso n. 03/2019
Comissão de expediente	EUR 25,00	-	-	-	IVA - 14%	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Outras despesas associadas:						
Despesas de comunicação	EUR 25,00	-	-	-	IVA - 14%	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia Nota (1)
Despesas do correspondente	EUR 20,00	-	-	-	IVA - 14%	
Pela Anulação:						
Despesas de comunicação	EUR 10,00	-	-	-	IVA - 14%	Aviso n. 03/2019
Transferências Internacionais						
Comissão de emissão	0,60% - máx. Eur. 450,00	-	-	-	IVA - 14% (Nota:4)	Aviso n. 03/2019
Comissão de expediente	EUR 25,00	-	-	-	IVA - 14% (Nota:4)	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Outras despesas associadas:						
Despesas de comunicação	EUR 25,00	-	-	-	IVA - 14% (Nota:4)	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia Nota (1)
Despesas do correspondente	EUR 20,00	-	-	-	IVA - 14% (Nota:4)	
Pela Anulação:						
Despesas de comunicação	EUR 10,00	-	-	-	IVA - 14% (Nota:4)	Aviso n. 03/2019
Ordens de pagamento						
Ordens de pagamento emitidas:						
Comissão de emissão	0,60% - máx. Eur. 450,00	-	-	-	IVA - 14% (Nota:4)	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia Nota (2)(3)
Comissão de expediente	EUR 25,00	-	-	-	IVA - 14% (Nota:4)	
Comissão por falta de provisão	Kz 2.500,00-Kz 5.000,00	-	-	-	IVA - 14% (Nota:4)	
Outras Despesas Associadas:						
Despesas de comunicação	EUR 25,00	-	-	-	IVA - 14% (Nota:4)	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia Nota (1)
Despesas do correspondente	EUR 20,00	-	-	-	IVA - 14% (Nota:4)	
Pela Anulação:						
Despesas de comunicação	EUR 10,00	-	-	-	IVA - 14% (Nota:4)	Aviso n. 03/2019
Ordens de pagamento recebidas:						
a) Comissão de expediente	EUR 10,00	-	-	-	IVA - 14%	Cobrança equivalente a moeda recebida (EUR)
Outras despesas associadas:						
Despesas de comunicação	EUR 25,00	-	-	-	IVA - 14%	Cobrança equivalente a moeda recebida (EUR) Nota (1)
Despesas do correspondente	Variável	-	-	-	IVA - 14%	
Outras despesas associadas						n/a

Informação Complementar

Operação Bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
		ATM	D	Dia útil seguinte	-	
		Compensação STC- recebida até as 15h00m	D+1	Dia útil seguinte	-	
		Compensação STC- recebida após as 15h00m	D+1	Dia útil seguinte	-	
	Urgentes no SPTR			D	30 minutos após a liquidação	-
	Urgente	Balcão	-	-	-	-
		Telefone	-	-	-	-
		Banca electrónica	-	-	-	-
		ATM	-	-	-	-
			-	-	-	-
			-	-	-	-
	Internacional	Normal	Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
ATM		-	-	-		
Urgente		Balcão	-	-	-	-
		Telefone	-	-	-	-
	Banca electrónica	-	-	-	-	
ATM	-	-	-	-		

Legenda: IS Imposto de Selo
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
ATM Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

Nota (1): Despesas cobradas pelo correspondente, são suportadas pelo Cliente.

Nota(2): Para solicitações até EUR 2.500,00, aplica-se o valor de Kz 2.500,00. Para valores acima de EUR 2.500,00 aplica-se o

Nota(3): Aplicada a contas sem valores disponíveis para a realização da operação até 20 dias úteis, após a solicitação.

5. Prestação de Serviços

5.1. Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Garantias						
5.1.1. Garantias com data de validade expressa						
Comissão de expediente	0,50%	USD 50,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
1º Trimestre ou Fração	0,75%	n/a	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 175,00
Meses seguintes ou Fração	0,25%	n/a	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 50,00
5.1.2. Prorrogação						
Comissão de prorrogação	2,50%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Por mês ou Fração						Mínimo - USD 50,00
5.1.3. Garantias sem data de validade expressa						
Comissão de expediente	0,50%	USD 50,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
1º Trimestre ou Fração	1,00%	n/a	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 205,00
Meses seguintes ou Fração	0,35%	n/a	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 70,00
5.1.4. Aumento de valor						
Comissão de expediente	0,50%	USD 50,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
5.1.5. Alteração (Não envolvendo Prorrogação e/ou aumento)						
Comissão de alteração	2,50%	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
5.1.6. Notif. De Garantias do Estrangº. A favor de Residentes						
Comissão de expediente	-	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
5.1.7. Execução/Liquidação						
Comissão de expediente	n/a	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão (Mín. USD 70,00; Máx. USD 275,00)	0,50%	n/a	-	IVA - 14%	-	Sobre o valor da garantia
5.1.8. Cancelamento						
Comissão de expediente	0,50%	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
5.1.9. Descrição: Avals						
Comissão de expediente	0,50%	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
1º Trimestre ou Fração	0,75%	n/a	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 175,00
Meses seguintes ou Fração	0,25%	n/a	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 50,00
Despesas de alteração	n/a	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Outras despesas associadas					n/a	

Legenda: IS Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanza)
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

5.2. Outros Serviços

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Operações no mercado de Títulos						
7.3.1. Operações no mercado regulamentado (Bodiva)						
Compra/Venda de Títulos (Contraparte BCI)	-	-	-	IVA - 14%	-	Nota (1) e Nota (2)
Compra/Venda de Títulos - Intermediação	0,30%	-	-	-	-	-
Depósito e levantamento de valores	-	-	-	-	-	-
7.3.2. Porta do Investidor						
Juros recebidos	-	-	-	-	-	-
7.3.3. Transferências						
Intrabancárias						
Sem alteração de titularidade	-	-	-	-	-	-
Com alteração de titularidade	-	-	-	-	-	-
Ações e Outros Instrumentos Financeiros	0,15%	-	-	IVA - 14%	-	-
Interbancárias						
Transferências para Outras Instituições Bancárias	-	-	-	-	-	-
7.3.4. Abertura de Conta Custódia						
7.3.5. Manutenção de Conta Custódia						
Não Institucionais	-	-	-	-	-	-
Institucionais	-	-	-	-	-	-
7.3.6. Encerramento da Conta Custódia						
7.3.7. Envio de extrato da Carteira						
7.3.8. Bloqueios						
7.3.9. Anulação de Negócios						
Atraso na Liquidação Financeira	-	-	-	-	-	-
Cancelamento de Negócio - Membro de Negociação	-	-	-	-	-	-
Cancelamento de Negócio - Membro de Liquidação	-	-	-	-	-	-
7.3.10. Mercado Secundário						
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo superior a 1 ano	0,03%	-	-	-	-	-
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo não superior a 1 ano	0,03%	Min. AKZ 1.000,00	-	IVA - 14%	-	-
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo superior a 1 ano	0,05%	-	-	-	-	-
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo não superior a 1 ano	0,05%	Min. AKZ 1.000,00	-	IVA - 14%	-	-
Taxa de Bolsa- Ações e Outros Instrumentos Financeiros	0,15%	-	-	-	-	-
7.3.11. Anulação de Negócio						
Com acordo das partes	-	AKZ 25.000,00	-	IVA - 14%	-	-
Sem acordo das contrapartes	-	AKZ 500.000,00	-	IVA - 14%	-	-
7.3.12. Negociação de títulos fora do Mercado Regulamentado						
Intermediação de Compra e Venda de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-
Mobilização antecipada dos títulos	-	-	-	-	-	-
Transferências de títulos sem alteração de titularidades	-	-	-	-	-	-
Transferências de títulos com alteração de titularidades	-	-	-	-	-	-

5.2. Outros Serviços (Continuação)

Comissões	Valor sem Imposto			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Operações no mercado de Títulos						
7.3.1. Operações no mercado regulamentado (CEVAMA)						
Compra/Venda de Títulos (Contraparte BCI)						Nota (1) e Nota (2)
Compra/Venda de Títulos - Intermediação	0,15%	-	-	IVA - 14%	-	-
Depósito e levantamento de valores da Cevama		AKZ 350,00	-	-	-	-
7.3.2. Porta do Investidor						
Juros recebidos	0,15%	-	-	IVA - 14%	-	-
7.3.3. Transferências						
Intrabancárias						
Sem alteração de titularidade	-	AKZ 350,00	-	-	-	Valores Mobiliários
Com alteração de titularidade	0,06%	-	-	IVA - 14%	-	Valores Mobiliários
Acções e Outros Instrumentos Financeiros	0,03%	-	-	-	-	-
Interbancárias						
Transferências para Outras Instituições Bancárias	-	AKZ 350,00	-	-	-	Valores Mobiliários
7.3.4. Abertura de Conta Custódia						
	-	-	-	-	-	-
7.3.5. Manutenção de Conta Custódia						
Não Institucionais	-	AKZ 1.200,00	-	IVA - 14%	-	Cobrança semestral - Nota (3)
Institucionais	-	AKZ 2.400,00	-	-	-	-
7.3.6. Encerramento da Conta Custódia						
	-	AKZ 5.000,00	-	-	-	-
7.3.7. Envio de extrato da Carteira						
	-	-	-	-	-	-
7.3.8. Bloqueios						
	-	AKZ 350,00	-	IVA - 14%	-	-
7.3.9. Anulação de Negócios						
Atraso na Liquidação Financeira	-	AKZ 500.000,00	-	IVA - 14%	-	-
Cancelamento de Negócio - Membro de Negociação	-	AKZ 500.000,00	-	IVA - 14%	-	-
Cancelamento de Negócio - Membro de Liquidação	-	AKZ 1.000.000,00	-	IVA - 14%	-	-
7.3.10. Mercado Secundário						
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo superior a 1 ano	-	-	-	-	-	-
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo não superior a 1 ano	-	-	-	-	-	-
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo superior a 1 ano	-	-	-	-	-	-
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo não superior a 1 ano	-	-	-	-	-	-
Taxa de Bolsa- Acções e Outros Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-
7.3.11. Anulação de Negócio						
Com acordo das partes	-	-	-	-	-	-
Sem acordo da contrapartes	-	-	-	-	-	-
7.3.12. Negociação de títulos fora do Mercado Regulamentado						
Intermediação de Compra e Venda de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-
Mobilização antecipada dos títulos	-	-	-	-	-	-
Transferências de títulos sem alteração de titularidades	-	-	-	-	-	-
Transferências de títulos com alteração de titularidades	-	-	-	-	-	-

Comissões	Valor sem Imposto			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Operações no mercado de Títulos						
7.3.1. Operações no mercado regulamentado (BCI)						
Compra/Venda de Títulos (Contraparte BCI)	0,30%	-	-	IVA - 14%	-	Nota (1) e Nota (2)
Compra/Venda de Títulos - Intermediação	0,35%	-	-	-	-	-
Depósito e levantamento de valores	-	-	-	-	-	-
7.3.2. Porta do Investidor						
Juros recebidos	2,50%	-	-	IVA - 14%	-	-
7.3.3. Transferências						
Intrabancárias						
Sem alteração de titularidade	0,10%	-	-	-	-	Valores Mobiliários
Com alteração de titularidade	0,10%	-	-	IVA - 14%	-	Valores Mobiliários
Acções e Outros Instrumentos Financeiros	0,10%	-	-	-	-	-
Interbancárias						
Transferências para Outras Instituições Bancárias	0,10%	-	-	-	-	Valores Mobiliários
7.3.4. Abertura de Conta Custódia						
	-	AKZ 2.500,00	-	IVA - 14%	-	-
7.3.5. Manutenção de Conta Custódia						
Não Institucionais	-	AKZ 2.500,00	-	IVA - 14%	-	Cobrança Semestral (Nota 11)
Institucionais	-	AKZ 3.000,00	-	IVA - 14%	-	-
7.3.6. Encerramento da Conta Custódia						
	-	-	-	-	-	-
7.3.7. Envio de extrato da Carteira						
	-	AKZ 1.000,00	-	IVA - 14%	-	-
7.3.8. Bloqueios						
	-	-	-	-	-	-
7.3.9. Anulação de Negócios						
Atraso na Liquidação Financeira	-	-	-	-	-	-
Cancelamento de Negócio - Membro de Negociação	-	-	-	-	-	-
Cancelamento de Negócio - Membro de Liquidação	-	-	-	-	-	-
7.3.10. Mercado Secundário						
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo superior a 1 ano	-	-	-	-	-	-
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo não superior a 1 ano	-	-	-	-	-	-
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo superior a 1 ano	-	-	-	-	-	-
Taxa de Bolsa- Valores Mobiliários de Dívida Pública com o prazo não superior a 1 ano	-	-	-	-	-	-
Taxa de Bolsa- Acções e Outros Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-
7.3.11. Anulação de Negócio						
Com acordo das partes	-	-	-	-	-	-
Sem acordo da contrapartes	-	-	-	-	-	-
7.3.12. Negociação de títulos fora do Mercado Regulamentado						
Intermediação de Compra e Venda de Valores Mobiliários	8%	-	-	-	-	-
Mobilização antecipada dos títulos	30%	-	-	-	-	-
Transferências de títulos sem alteração de titularidades	-	AKZ 10.000,00	-	IVA - 14%	-	-
Transferências de títulos com alteração de titularidades	-	AKZ 10.000,00	-	IVA - 14%	-	-
Outras despesas associadas				n/a		

Legenda: IS - Imposto de Selo
MN - Moeda Nacional (Kwanza)
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Nota: Nota (1): Na contratação de serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, os investidores devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos mesmos e compará-los com os eventuais rendimentos esperados.

Nota (2): As operações dentro do mercado regulamentado incluem as comissões de recepção e transmissão de ordens; a execução de ordens (dentro e fora do mercado regulamentado); a negociação de valores mobiliários e instrumentos derivados entre os clientes (dentro e fora do mercado regulamentado) e outros serviços de investimento

Nota (3): Está sujeita a Imposto sobre o valor acrescentado, à taxa de 14%, a venda e transferência de títulos negociáveis.

5.2. Outros Serviços (Continuação)

Comissões	Valores sem Impostos			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1. Pagou Ativo	Isento	Isento	-	n/a	-	Disponível para DSTV; EPAL; ENDE; (...)
2. Intermediação de Seguro	Isento	Isento	-	n/a	-	Global Seguros
3. Emissão de declarações			-		-	
Capacidade financeira	n/a	AKZ 9.000,00	-	IVA - 14%	-	
Idoneidade	n/a	AKZ 7.000,00	-		-	
Restantes declarações	n/a	AKZ 7.000,00	-		-	
4. Fotocópia solicitada pelo cliente			-		-	
Ao arquivo	n/a	AKZ 150,00	-	IVA - 14%	-	Por cada folha
Normal	n/a	AKZ 150,00	-		-	Por cada folha
5. Aluguer de cofre	n/a	AKZ 12.000,00	-		-	Anual
6. Adesão ao serviço de Internet Banking	Isento	Isento	-	n/a	-	
7. Terminal de Pagamento Automático			-		-	
Instalação	Isento	Isento	-		-	
Mensalidade	n/a	AKZ 2.500	-	IVA - 14%	-	2 meses de carência após activação
Transação Multicaixa	0,95%	n/a	-	IVA - 14%	-	
Não devolução de equipamento (furto ou perda)		AKZ 60.000,00	-	IVA - 14%	-	
Devolução de equipamento danificado		AKZ 50.000,00	-	IVA - 14%	-	
Venda de Equipamento (Repasse)		USD 500,00+1,5%	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia; Nota (1)
8. Adesão ao serviço de SMS	Isento	Isento	-	n/a	-	
9. Serviço de apoio jurídico			-		-	
Análise da documentação	n/a	AKZ 8.000,00	-	IVA - 14%	-	
10. Comissão sobre as transgressões Cambiais AGT/ BNA	4,00%	Isento	-	IVA - 14%	-	Nota (2)
Outras despesas associadas				n/a		

Legenda:

IAC - Imposto sobre Aplicação de Capitais. Este imposto incide sobre os juros da aplicação

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Nota (1): Montante cobrado ao cliente antes do primeiro ano da amortização do equipamento.

Nota (2): Para valores apreendidos na fronteira, a saída do país.

6. Operações com o Estrangeiro

6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Créditos Documentários de Importação(Confirmados)						
6.1.1. Comissão de Abertura						
Comissão de abertura	1,25%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	EUR 15,00	-	IVA - 14%	-	-
Comissão de confirmação (a.t)	0,50%	-	-	IVA - 14%	-	-
6.1.2. Prorrogação						
Comissão de Prorrogação	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	EUR 15,00	-	IVA - 14%	-	-
6.1.3. Aumento de valor						
Comissão de reforço/aumento	1,00%	EUR 25,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	EUR 15,00	-	-	-	-
6.1.4. Alteração						
Comissão de alteração	-	EUR 50,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	EUR 15,00	-	-	-	-
6.1.5. Anulação						
Comissão de cancelamento/anulação	-	EUR 30,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	EUR 15,00	-	-	-	-
6.1.6.Liquidação						
Comissão de expediente	-	EUR 15,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de liquidação	0,25%	-	-	-	-	-
Créditos Documentários de importação						
6.1.7. Comissão de Abertura						
Comissão de abertura	1,25%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Expediente	-	EUR 15,00	-	-	-	-
6.1.8. Prorrogação/Alteração						
Comissão de alteração	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	EUR 15,00	-	-	-	-
6.1.9. Aumento de valor						
Comissão de reforço/aumento	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	EUR 15,00	-	-	-	-
6.1.10. Liquidação						
Comissão de expediente	0,25	EUR 15,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
6.1.11. Anulação/Cancelamento						
Comissão de anulação	-	EUR 30,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	EUR 15,00	-	-	-	-
Outras despesas associadas						
Despesas de Comunicação	-	EUR 15,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ

Legenda: **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

6.2. Outras Operações sobre o Estrangeiro

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Créditos Documentários de Exportação						
6.2.1. Comissão de Abertura/Notificação						
Comissão de abertura	0,20%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	EUR 60,00	-	-	-	-
6.2.2 Comissão de Prorrogação						
Comissão de prorrogação	1,00%	EUR 60,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	-
6.2.3 Aumento de valor						
Comissão de reforço/aumento	1,00%	EUR 60,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	-
6.2.4 Remessa de documentos para o exterior						
Comissão de expediente	-	EUR 60,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão pelo Porte	-	EUR 30,00	-	-	-	-
6.2.5 Pagamento						
Comissão pelo Pagamento	0,50%	EUR 60,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	-
6.2.6. Comissão de anulação						
Despesa de anulação	-	EUR 30,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
6.2.7. Liquidação/Confirmação						
Comissão de expediente	1%	EUR 60,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Remessas Documentárias de Importação						
1. Comissão de Aviso/Notificação						
Comissão de Registo	1,50%	-	-	-	-	-
6.2.8. Liquidação						
Comissão de liquidação	0,50%	-	-	-	-	-
Comissão de expediente	-	EUR 30,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de comunicação	-	EUR 30,00	-	-	-	-
6.2.9. Comissão de Prorrogação/Alteração/Anulação						
Despesa de alteração	-	EUR 30,00	-	-	-	-
Despesa de Anulação/Cancelamento	-	EUR 30,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de expediente	-	EUR 30,00	-	-	-	-
Remessas Documentárias de Exportação						
6.2.10. Remessa de Documentos						
Despesa de registo	-	EUR 20,00	-	-	-	-
Comissão de comunicação	-	EUR 20,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão pela Notificação	-	EUR 20,00	-	-	-	-
6.2.11. Liquidação						
Comissão de liquidação	0,75%	-	-	-	-	-
Comissão de expediente	-	EUR 25,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia
Comissão de comunicação	-	-	-	-	-	-
Outras despesas associadas						
Despesas de Comunicação	-	EUR 25,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em AKZ, a taxa de câmbio do dia

Legenda: **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (<i>cash-advance</i>) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por “fim do mês” ou “100%”) ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.

GLOSSÁRIO (Continuação)

Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.